



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÃO**  
**Gabinete do Prefeito**

**LEI N.º 6.359, DE 27 DE JUNHO DE 2016.**

**AUTORIZA A ABERTURA  
DE CRÉDITO ESPECIAL**

O Senhor Prefeito Municipal de Jaguarão.

FAÇO SABER, que o Poder Legislativo decretou e eu sanciono a seguinte Lei

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de um Crédito Especial, no valor de R\$ 20.103,03 (vinte mil cento e três reais com três centavos), destinado a atender as necessidades da Secretaria Municipal Saúde, na suplementação de recursos, para aquisição de passagens para Porto Alegre e Pelotas, a serem distribuídas aos pacientes do SUS.

**Art. 2º.** As despesas decorrentes do Crédito Especial aberto nos termos do Art.1º correrão por conta da seguinte verba:

Ação	Elemento de Despesa	Fonte	Red.	Valor	
2.026	3.3.90.33.00.00.00	Passagens e Despesas com Locomoção	4957	-	R\$ 20.103,03
<b>R\$ 20.103,03</b>					

**Art. 3º.** Para cobertura do Crédito Especial aberto por esta Lei, servirá de recurso em igual importância o superávit financeiro, ao exercício de 2015 no valor de R\$ 20.103,03, apurado na fonte 4957- Estruturação da Rede de Serv. de Atenção Básica de Saúde.

**Art. 4º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Jaguarão, 27 de junho de 2016.

**José Cláudio Ferreira Martins**  
Prefeito Municipal